

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 610/2018 - SCCG**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o memorando nº 72/2018 DAF, de 21/11/2018; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO AUGUSTO TELLES LINS, Id. Funcional nº 5533198/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Obras Públicas, para a Função de Fiscal do Contrato nº 31/2018 – CCG, firmado com a empresa MARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com vigência de 19/11/2018 a 18/12/2018, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de engenharia, para atender o Núcleo de Representação do Estado do Pará no Distrito Federal – NRPA- DF.

Art. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES do Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Apresentar relatório mensal consolidado sobre a execução do contrato.

Art. 3º FICA ESTABELECIDO que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, em tempo hábil, para adoção dos procedimentos necessários, com vista a estrito cumprimento da execução do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 21 de novembro de 2018.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 385328

PORTARIA Nº 609/2018- SCCG

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o Processo nº 2018/507500 de 12.11.2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 24(vinte e quatro) dias de férias regulamentares ao servidor JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO, Assessor Especial II, matrícula nº 5927775/1, concedidas através

da Portaria nº 338/2018-SCCG de 11/07/2018, publicada no DOE nº 33.656 de 13/07/2018, e interrompidas pela Portaria nº 409/2018-CCG, publicada no DOE nº 33.687 de 27/08/2018, de 22/11 a 15/12/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de Novembro de 2018

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 385350

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 419/2018 – CMG, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, estabelecidas no Art. 11 da Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE

I – Conceder Suprimento de Fundos a servidora: LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA - MAJ QOPM, Matrícula Funcional nº 5887488/1, portadora do CPF nº 697.857.402-34

II – O valor do Suprimento corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais), com pronto pagamento.

III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação: Funcional Programática - 04.122.1297.8315

Natureza de Despesa: 339030 - R\$ 150,00 - Material de consumo 339039 - R\$ 350,00 - Outros Serv.Terc

– Pessoa Jurídica

Fonte: 0101

IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 17 (dezessete) dias a contar da data da emissão da OB e,

- Prestação de contas 05 (cinco) dias após a aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 22 de novembro de 2018.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 385600

DIÁRIA

PORTARIA Nº 420/2018 – CMG, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 770/2018 - CMG, datado de 19/11/2018

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo mencionados, por terem seguido viagem para o município de Abaetetuba/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
3º SGT M RG 25672 EVERALDO MONTEIRO DE MACÉDO	5732522/1	253.990.632-04	06 a 09/11/18	3,5 (completas)
CB PM RG 36789 DIENE MIRANDA MENEZES	5722173/1	959.619.922-68		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 22 de novembro de 2018

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 385608

PORTARIA Nº 421/2018 – CMG, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 771/2018 - CMG, datado de 19/11/2018

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo mencionados, por terem seguido

viagem para o município de Abaetetuba/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
CB PM RG 34616 ROBERTO SHERLOCK MORAES DA SILVA	57199080/1	660.460.412-87	13 a 18/11/18	5,5 (completas)
CB PM RG 38201 SHEILA VIEIRA SILVA	5723254/0	936.061.762-87		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 22 de novembro de 2018

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 385612

PORTARIA Nº 422/2018 – CMG, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 772/2018 - CMG, datado de 19/11/2018

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo mencionados, por terem seguido viagem para o município de Abaetetuba/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
3º SGT PM RG 19401 HAMILTON DOS SANTOS LIMA	5064333/2	306.141.202-68	14 a 18/11/18	4,5 (completas)
CB PM RG 36809 THIAGO MONTEIRO LAMEIRA	57222385/1	004.161.982-01		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 22 de novembro de 2018

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 385620

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 174/2018-GVG DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias correspondente ao servidor abaixo relacionado para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado. CIDADE: MARABÁ/PA

Nome	Matrícula	CPF	Período	Diárias
Remy Siqueira Cordeiro Filho	5898927/2	251.310.102-25	27 a 28/11/18	1 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ÁLVARO MAIA

Chefe de Gabinete, em exercício

Protocolo: 385572

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 705/2018-PGE.G., DE BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94 e ainda a apresentação do Laudo Médico da SEAD nº 31417/2018.

RESOLVE: